



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2603056400100028301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Francisco José da Silva Rodrigues - **CNPJ/CPF:** 163.833.623-72

Endereço: Rua 11 - 661 - Novo Maracanaú - Maracanaú - CE - 61905-540

Telefone: (85) 99690-7474

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **20/05/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/qpr-pgjv-nua>

Relato:

Relata o consumidor, conforme número de inscrição nº 5228964, que suas faturas de consumo de água eram emitidas normalmente, porém, a partir do mês de novembro de 2025, passou a observar um aumento significativo nos valores cobrados. Afirma que, durante o dia, permanecem apenas três pessoas na residência, o que, segundo relata, não justificaria um consumo tão elevado.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Informa ainda que em sua residência há uma paciente dialítica, a qual necessita do uso constante de água, motivo pelo qual o fornecimento do serviço é essencial.

O consumidor relata que procurou a Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE) para contestar os valores cobrados, porém não obteve solução para a demanda.

Diante da situação, buscou atendimento junto ao Procon, com o objetivo de obter intermediação para a resolução do caso.

Pedido:

Requer o consumidor a revisão das faturas referentes ao período de novembro de 2025 até a presente data, bem como que a cobrança seja realizada de acordo com o consumo real apurado na unidade consumidora.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 27 de Abril de 2026 .

TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____

Francisco José da Silva Rodrigues